

DECISÃO Nº 006/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

*Abrir processo de Sindicância de Interdição
Ética do Complexo Médico Penal de Pinhais*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Resolução Cofen 565/2017 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Fiscalização nº 933/2021, referente a Fiscalização realizada no Complexo Médico Penal de Pinhais;

CONSIDERANDO a Portaria nº17/2022 de 07 de janeiro de 2022, que designa a Conselheira Regional Elia Machado de Oliveira para emissão de parecer sobre possível Processo de Interdição Ética Complexo Médico Penal de Pinhais;

CONSIDERANDO o Parecer da Conselheira Regional Elia Machado de Oliveira, aprovado na 688ª ROP, realizada em 25 de janeiro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância de Interdição Ética do Complexo Médico Penal de Pinhais;

Art. 2º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 25 de janeiro de 2022.


RITA SANDRA FRANZ

Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário